

Id:09FEB54778D6FEF3



ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 – PMMP/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 **CRITÉRIO:** MENOR PREÇO GLOBAL.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, PELO PRAZO DE 12(DOZE) MESES PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS(PI); com especificações constantes e indicadas no Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos deste edital. **VALOR PREVISTO/FONTE DE RECURSOS:** As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Edital, serão custeadas com recursos oriundos do Orçamento da PMMP e dotação orçamentária consignada para o exercício de 2021: FONTE DE RECURSO: 100, 200, 300, 400; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 DATA DE ABERTURA: 07 de Outubro de 2021, HORÁRIO: 08:00 (Oito horas) horário local. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações, à Av. Lira Portela, nº 194, Centro, em Murici dos Portelas-PI. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital poderá ser adquirido mediante o fornecimento de um pen-drive, cd ou através de solicitação no e-mail licitacoesmurici@gmail.com, a partir da publicação deste aviso, em dias úteis e de expediente, no horário de 07h:00min às 13h:00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no endereço supracitado, ou ainda, mediante "download" na página <http://www.tce.pi.gov.br/site>. Outras informações inerentes ao processo licitatório, poderão ser obtidas no endereço acima, em dias úteis, no horário das 07h:00min às 13h:00min.

Murici dos Portelas(PI), 23 de Setembro de 2021.



Mariano do Nascimento Carvalho
 Presidente CPL/Pregoeiro Portaria nº 008/2021/Mat: 631-2
 Município de Murici dos Portelas-PI

Id:10EF10A14C8900C4



PORTARIA Nº 137/2021, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Educação do Município de Nazária-PI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e a partir da necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo, democrático e considerando:

- a) O disposto na Lei nº 13.005/2014, que trata do Plano Nacional da Educação;
- b) O disposto na Lei municipal nº 090/2015, que trata do Plano Municipal de Educação - PME de Nazária;
- c) As deliberações da IV Conferência Nacional de Educação de 2022 - CONAE;
- d) A necessidade de cumprir as ações do Ministério da Educação pertinentes às políticas educacionais que garantam a democratização da gestão; a qualidade social da educação e a competência do município na coordenação da política municipal de educação das diferentes etapas e modalidades de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a instituição da Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Educação:

I- **Coordenação Geral:**


Coordenadora: Creane de Sousa da Silva Araújo - CPF: 641.916.723-04
 - Secretaria Municipal de Educação

Vice-coordenadora: Joelma Alves Passos - CPF: 011.789.153-36 -
 Conselho Municipal de Educação;

Secretária: Michelle Borges Neves - CPF: 664.433.853-49 - Secretaria Municipal de Educação;

II- Comissão de Monitoramento e Sistematização:

Sandrina Vérica de Loliola - CPF: 805.841.363-15 - Técnica - Secretaria Municipal de Educação e Comissão de Monitoramento do PME;

Cronhny Brito de Moraes Terto - CPF: 814.396.953-34 -
 Psicopedagoga - Secretaria Municipal de Educação;

Maria de Fátima Costa Valério - CPF: 105.498.203-10 - Psicopedagoga -
 Secretaria Municipal de Educação;

Maria de Fátima Pereira Lima Araújo - CPF: - Técnica e Secretaria Municipal de Educação;

Evaldo Pereira de Araújo - CPF: 010.158.113-02 - Conselho do FUNDEB e Professor da Rede Municipal de Educação;

Nencinallia Brito de Souza - CPF: 945.723.483-91 - Professora da Rede Municipal de Educação e Comissão de Monitoramento do PME.

Carlandia Maria Sodré Oliveira - CPF: 318.614.822-72 - Supervisora de Ensino da Educação Infantil - Secretaria Municipal de Educação.


III- Comissão de Mobilização e Divulgação

Diego Paiva de Passos Batista - CPF 001.039.333 - Secretaria Municipal de Educação;

Luiz Paulo de Araújo Freitas - CPF: 673.348.573-27 - Secretaria Municipal de Educação;

Sarah Lorranna Mesquita da Silva - CPF: 085.123.363-58 - - Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Compete a Coordenação Geral da Comissão:

- I. Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão;
- II. Coordenar as reuniões da Comissão;
- III. Coordenar todos os trabalhos pertinentes à Conferência Municipal de Educação.

Art. 3º - Compete à Comissão de Monitoramento e Sistematização:

- I. Acompanhar todas as fases: planejamento, execução, avaliação e sistematização, como: digitação das discussões dos eixos temáticos no dia da conferência; elaboração de relatório geral da Conferência;
- II. Elaborar e apresentar o regimento da conferência e acompanhar o seu cumprimento;
- III. Acompanhar o regulamento da eleição de delegados para a conferência inter-municipal ou estadual;
- IV. Providenciar a publicação e divulgação do regimento e da portaria de instituição da Comissão Organizadora da Conferência e encaminhar as demais documentações necessárias;
- V. Organizar e acompanhar a sistematização do conteúdo dos eixos



(Continua na próxima página)